



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 136/2017, protocolo nº 001067/2017LEG

Procedência: Poder

Executivo *Copyr. Dep.*

Relator: Mano Gás

Assunto: “Dispõe sobre contratações diretas, por tempo determinado de Agentes de Combate às Endemias, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “Dispõe sobre contratações diretas, por tempo determinado de Agentes de Combate às Endemias, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana.”

O Projeto de Lei tem como objetivo a contratação direta, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, estando de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal. Evitando assim a descontinuidade das ações para combater as endemias, estando o Município em uma área de risco.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 01 de novembro de 2017.

Endo. Dr. J. D.

Aprovado em	06/11/17
Conselho de	<i>Conselho de</i>
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	

Mano Gás
MANO GAS
Relator

VOTO:
De acordo:

Contrário: